



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

### INDICAÇÃO Nº 195/2023

Os Vereadoress abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

**“SOLICITO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(APA) NA REGIÃO DO ARARAS E CACHOEIRA DA BELINHA”**

### JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos vem através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, através do Departamento Competente, seja realizado estudo técnico para a criação de APA na região do Araras e Cachoeira da Belinha.

A Área de Proteção Ambiental (APA) é definida como uma extensa área natural, com um certo nível de ocupação humana, que garante a proteção e conservação de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida da população. Ou seja, a APA preza pela conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais, onde determinadas atividades são permitidas desde que não representem uma ameaça para os recursos ambientais renováveis e processos ecológicos.

Criadas, inicialmente, pela Lei 6.902/1981, hoje as APAS pertencem ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulado pela Lei 9.985 de 18 de julho de 2000. De acordo com a legislação, uma APA pode ser estabelecida tanto em áreas de domínio público quanto privado, pela União, Estados ou municípios, sendo as atividades e usos destas áreas de domínio público quanto privado, pela União, Estados ou Municípios, sendo as atividades e usos destas áreas determinadas por regras específicas.

Desta forma, aguardamos resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 19 de julho de 2023.

Protocolo  
Data: 26/04/23  
Ass.:   
Raquel Rosa dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 01716-7



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

Vereador 2021/2024

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

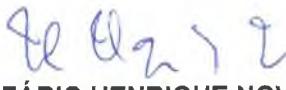
Vereador 2021/2024

  
**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**

Vereador 2021/2024

  
**CARLOS LEONEL DÉ OLIVEIRA**

Vereador 2021/2024

  
**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**

Vereador 2021/2024

